



PROJETO DE LEI Nº 30 /2025

Data: 13/06/2025

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÃO NO
ANEXO 06 DA LEI 52/2018 - USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS E DÁ OUTRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa a atividade de **Capela Mortuária – velório**, na classificação das atividades de Uso do Solo Urbano, constantes da divisão Comunitário 2, do Anexo 06 da Lei 52/2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de junho de 2025.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		





JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores

O presente Projeto de Lei é proposto com vistas a tornar permissível, instalação de empreendimento Capela Mortuária – velório no anexo 06 da Lei 52/2018.

Essa mudança visa promover um ambiente mais dinâmico e sustentável, facilitando a instalação de atividades e de serviços que contribuam para o desenvolvimento econômico do município.

A atualização na legislação facilitará o processo de licenciamento e regularização dessa atividade.

Contamos com a compreensão e apoio de todos para aprovar o proposto.

Atenciosamente,

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

